

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**

**ATO NORMATIVO DATRI Nº 009/2001**

Teresina, 20 de fevereiro de 2001.

Altera valores constantes do Ato Normativo  
DATRI nº 007/01, de 08 de fevereiro de 2001.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo DATRI nº 007/01, de 08 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

| P R O D U T O / E S P É C I E | U N I D A D E | D E S T I N A Ç Ã O : O P E R A Ç Ã O / C O N T R I B U I N T E                                           |                                                                                     |
|-------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                               |               | I – NORMAL/MICROEMPRESA<br>COMERCIAL/FONTE/A<br>VENDER OUTRAS:<br>(Interna e Interestadual<br>de Entrada) | II – INTERMEDIÁRIOS<br>/OUTRAS:<br>(Internas)<br><br>III – SAÍDAS<br>INTERESTADUAIS |

**1 – AGRICULTURA**

**1.1 – ORTÍCULAS E FRUTÍCULAS**

|                   |         |      |      |
|-------------------|---------|------|------|
| <b>Côco verde</b> | unidade | 0,05 | 0,05 |
|-------------------|---------|------|------|

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**, em  
Teresina(PI), 20 de fevereiro de 2001.

**PUBLIQUE-SE**

**SÉRGIO CARLOS RIO LIMA**  
Diretor/DATRI

**ANTONIO FRANCISCO LAGES GONÇALVES**  
Secretário da Fazenda, em Exercício